



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 672B

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.571, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 295.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de junho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)**VALOR TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 295.000,00**

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 34 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 2.74 - AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL
Despesa: 113 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R\$ 295.000,00

Anexo II (Redução)**VALOR TOTAL REDUZIDO R\$ 295.000,00**

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Ação: 2.106 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE
Despesa: 58 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 222.949,00
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação
Programa: 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Ação: 1.53 - INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE
Despesa: 60 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 72.051,00

**DECRETO Nº 6.572,
DE 29 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 325.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de junho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)**VALOR TOTAL SUPLEMENTADO** **R\$ 325.000,00****Unidade Gestora:** 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS**Órgão:** 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**Unidade:** 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**Função:** 18 - Gestão Ambiental**Subfunção:** 541 - Preservação e Conservação Ambiental**Programa:** 15 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO**Ação:** 2.675 - ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO

Despesa: 1796 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte: 15000000

R\$ 325.000,00

Anexo II (Redução)**VALOR TOTAL REDUZIDO** **R\$ 325.000,00****Unidade Gestora:** 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS**Órgão:** 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**Unidade:** 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**Função:** 26 - Transporte**Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário**Programa:** 11 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL**Ação:** 1.200 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Despesa: 1294 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 15000000

R\$ 325.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 395,
DE 29 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 05-1983 a 05-1988, ao servidor RAIMUNDO CELESTINO DA COSTA NETO, matrícula nº. 0006400-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com prazos de vigência de 30/06/2022 a 27/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de junho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 396,
DE 29 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº

1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de certidão de nascimento, bem como o disposto no artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "IX" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pela Emenda nº 04/2016, de 28/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o afastamento, para gozo da LICENÇA-MATERNIDADE, à servidora DANYELLE CRISTYNA SOARES DE SOUZA, matrícula nº 0088781-1, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início retroativo ao dia 16 de junho de 2022, e, tendo data final no dia 12 de dezembro de 2022, autorizando ainda providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de vigência desta.

Mossoró-RN, 28 de junho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 397,
DE 29 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 244, de 27 de fevereiro de 2019, que declarou a vacância do cargo de cirurgiã-dentista, ocupado pela servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o lapso superior a três anos da declaração de vacância da servidora, para ocupar outro cargo público inacumulável, na forma do art. 38, VI, do Regime Jurídico Único dos Servidores (LC nº 29/2008), não havendo retorno do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o vínculo funcional de JEANNY GUEDES SILVA FREIRE DE SOUZA, sob matrícula nº 0124486-1, ocupante do cargo de Cirurgiã-Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o Município de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de junho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
06/2022 - SEMAD**

Processo Administrativo nº 12/2022 - SEMAD. Tipo: Menor preço Por item. Objeto: aquisição de gás de cozinha GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), envasado em botijões de 13kg e 45 kg, a fim de abastecer as Unidades da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN. Propostas: Entrega até 13/07/2022, às 08h59. Abertura da Sessão em 13/07/2022 às 9h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 29 de junho de 2022

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 51,
DE 29 DE JUNHO DE 2022**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inc. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, 21 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 29 de junho de 2022

FRANK DA SILVA FELISARDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo I (Acréscimo)**TOTAL DE ACRÉSCIMO** **R\$ 4.000.000,00****18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS****18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO
AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS****2.672 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**

1820 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte: R\$ 4.000.000,00

15000000

Total da Ação: **R\$****4.000.000,00****Total da Unidade Orçamentária:** **R\$****4.000.000,00****Anexo II (Redução)****TOTAL DE REDUÇÕES** **R\$ 4.000.000,00****18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS****18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO
AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS****2.672 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**1264 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Física

Fonte: R\$ 4.000.000,00

15000000

Total da Ação: **R\$****4.000.000,00****Total da Unidade Orçamentária:** **R\$****4.000.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 90,
DE 29 DE JUNHO DE 2022**

Nomeia Gestor e Fiscal de contrato de locação de imóvel para abrigar as instalações da Escola Municipal Ronald Pinheiro Neo Júnior.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º Nomear como Gestor CARLOS EMANUEL SILVA DA COSTA, matrícula nº 050879-9, e Fiscal ANTONIO VALENTIM DA SILVA, matrícula nº 517224-1, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 17/2022

LOCADOR: WILLIAN LINHARES NOGUEIRA

OBJETO: locação de um imóvel localizado na Rua Ricardo Lima 70, Liberdade, Mossoró/RN, para abrigar as instalações da Escola Municipal Ronald Pinheiro Neo Júnior.

Art.2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao Gestor e ao Fiscal ora nomeados, garantidas pela administração as condições para o empenho do cargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Garantir ao Gestor e ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 1º de abril de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 29 de junho de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 89,
DE 29 DE JUNHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 32828, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, referente ao Contrato Nº 04/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a empresa PHARMAGAS COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, com validade de 23/03/2022 a 23/03/2023.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor JOÃO BATISTA DE ANDRADE, matrícula nº 5092027, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Contrato Nº 04/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a empresa PHARMAGAS COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, com validade de 23/03/2022 a 23/03/2023.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não

cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 23 de março de 2022

JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 90,
DE 29 DE JUNHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ACSA RAAB COSTA BEZERRA REBOUÇAS FERNANDES, matrícula nº 0507334-1, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, referente ao Contrato Nº 27/2022, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa M2 ENGENHARIA EIRELI, com validade de 31/05/2022 a 31/05/2023.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor EDNALDO COSTA DE AQUINO, matrícula nº 0508039, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Contrato Nº 27/2022, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa M2 ENGENHARIA EIRELI, com validade de 31/05/2022 a 31/05/2023.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 31 de maio de 2022

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICA o Processo Administrativo nº 48/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 09/2022-SMS, cujo objeto é a Aquisição dos equipamentos e suprimentos necessários as atividades laborais praticadas pelo Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, colocando à disposição equipamentos e sistemas capazes de atender à demanda em referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no valor total de R\$ 3.501,47 (três mil quinhentos e um reais e quarenta e sete centavos), em favor de SC TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA - CNPJ: 00.616.936/0002-22.

Mossoró-RN, 28 de junho de 2022

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 – SMS

Processo Administrativo nº 108/2022-SMS - Objeto: contratação de empresa para execução de reforma e manutenção da UBS Alcides Martins Veras, localizada na comunidade Passagem de Pedra, Perímetro da Zona Rural do Município de Mossoró/RN, conforme condições, quantidades e prazos instituídos no Projeto Básico. Realização: 15/07/2022, às 9h. Local de Abertura: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Rua Idalino de Oliveira, nº 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135, Mossoró-RN. Obtenção do Edital: On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br no Link Serviços - Licitações ou por condução de dispositivos de informática (Pen drive, CD, HD, dentre outros), no horário de expediente de 07h30 às 13h, na Sala da Diretoria-Executiva de Licitações e Contratos -

Rua Idalino de Oliveira, 106, Bairro Centro, CEP: 59.600-135, Mossoró-RN.

Mossoró-RN, 29 de junho de 2022

FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 – SMS

Aviso de Licitação Tomada de Preço nº 02/2022 – SMS

Processo Administrativo nº 106/2022-SMS - Objeto: contratação de empresa para execução de reforma e manutenção da UBS Francisco Marques da Silva, localizada no bairro Planalto Treze de Maio no Município de Mossoró/RN, conforme condições, quantidades e prazos instituídos no Projeto Básico. Realização: 18/07/2022, às 9h. Local de Abertura: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Rua Idalino de Oliveira, nº 106. Bairro Centro, CEP: 59.600-135, Mossoró-RN. Obtenção do Edital: on-line, gratuitamente, pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br no Link Serviços - Licitações ou por condução de dispositivos de informática (pen drive, CD, HD, dentre outros), no horário de expediente de 07h30 às 13h, na Sala da Diretoria-Executiva de Licitações e Contratos - Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro, CEP: 59.600-135, Mossoró-RN.

Mossoró-RN, 29 de junho de 2022

FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Extrato de Inexigibilidade nº 147/2022

Objeto: Procedimento para pagamento da taxa de direitos autorais ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) a fim de regularizar a execução pública de músicas, relacionado ao evento Mossoró Cidade Junina 2022. Empresa: ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição). Valor: R\$ 169.200,00 (Cento e sessenta e nove mil e duzentos Reais) Fundamento: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Mossoró-RN, 23 de junho de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 17/2022. Processo Administrativo nº 43/2022 - SEIMURB. Concorrência nº 04/2022 - SEIMURB. Objeto: Contratação de empresa para realização de reforma e manutenção no Centro Clínico Prof. Vingt-In Rosado (PAM). Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, CNPJ nº 44.647.481/0001-05. Contratada: HERTZ Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 14.605.825/0001-44. Valor: R\$ 1.499.846,12 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e doze centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 20/06/2022 a 20/06/2023. Data da assinatura do contrato: 20/06/2022.

Mossoró-RN, 29 de junho de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 20/2022. Processo Administrativo nº 245/2022 SEIMURB. Concorrência nº 06/2022 - SEIMURB. Objeto: contratação de empresa na área de construção civil para o capeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e sinalização viária de diversas ruas, avenidas e travessias, todas enquadradas no perímetro urbano do município de Mossoró/RN. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, CNPJ nº 44.647.481/0001-05. Contratada: Construtora Luiz Costa LTDA, CNPJ nº 00.779.059/0001-20. Valor: R\$ 12.101.392,13 (doze milhões cento e um mil trezentos e noventa e dois reais e treze centavos). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 29/06/2022 a 29/12/2022. Data da assinatura do contrato: 29/06/2022.

Mossoró-RN, 29 de junho de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 19/2022. Processo Administrativo nº 259/2022. Adesão nº 01/2022. Objeto: Contratação de empresa para sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados a Manutenção Preventiva, Corretiva e Reforma das instalações físicas prediais e equipamentos públicos com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, CNPJ nº 44.647.481/0001-05. Contratada: M2 Engenharia EIRELI, CNPJ nº 19.119.769/0001-51. Valor: R\$ 2.602.160,05 (dois milhões e seiscentos e dois mil e cento e sessenta reais e cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 29/06/2022 a 29/06/2023. Data da assinatura do contrato: 29/06/2022.

Mossoró-RN, 29 de junho de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 21/2022. Processo Administrativo nº 238/2022 SEIMURB. Concorrência nº 07/2022 - SEIMURB. Objeto: contratação de empresa na área de construção civil para recuperação de pavimentação em paralelepípedo no Município de Mossoró/RN. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, CNPJ nº 44.647.481/0001-05. Contratada: POLY Construções & Empreendimentos EIRELI, CNPJ nº 05.806.903/0001-88. Valor: R\$ 12.398.803,16 (doze milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e três reais e dezesseis centavos). Vigência do contrato: 24 (vinte e quatro) meses. Período: 29/06/2022 a 29/06/2024. Data da assinatura do contrato: 29/06/2022.

Mossoró-RN, 29 de junho de 2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos do Município de Mossoró/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo administrativo nº 259/2022 de Adesão nº 01/2022-SEIMURB, oriunda do Pregão Eletrônico 54/2021-SEMAC, cujo é objeto a Contratação de empresa para sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados à Manutenção Preventiva, Corretiva e Reforma das instalações físicas prediais e equipamentos públicos com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra. Órgão

Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 14.928.192/0001-05. Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, CNPJ n.º 44.647.481/0001-05. Fornecedor: M2 Engenharia EIRELI, CNPJ n.º 19.119.769/0001-51. Vigência da Ata: 10/02/2022 a 10/02/2023. Valor: R\$ 2.602.160,05 (dois milhões seiscentos e dois mil cento e sessenta reais e cinco centavos).

Mossoró-RN, 29 de junho de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2022 - SEIMURB

Processo Administrativo 245/2022 SEIMURB. Objeto: contratação de empresa na área de construção civil para o capeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e sinalização viária de diversas ruas, avenidas e travessias, todas enquadradas no perímetro urbano do município de Mossoró/RN. Adjudicado e Homologado por RODRIGO NELSON LIMA ROCHA – Secretário da SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS em 29/06/2022. Valor Global: R\$ 12.101.392,13 (doze milhões cento e um mil trezentos e noventa e dois reais e treze centavos). Empresas: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA - CNPJ: 00.779.059/0001-20.

Mossoró-RN, 29 de junho de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 31, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula n.º 0509280, para atuar como GESTOR DE CONTRATO referente ao Pregão Eletrônico n.º 54/2021, Ata de Registro de Preço n.º 01/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de

Mossoró e M2 Engenharia Eireli, com validade de 10/02/2022 a 10/02/2023.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor EDNALDO COSTA DE AQUINO, matrícula n.º 0508039, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Pregão Eletrônico n.º 54/2021, Ata de Registro de Preço n.º 01/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e M2 Engenharia Eireli, com validade de 10/02/2022 à 10/02/2023.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos

elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de junho de 2022

EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 11/2022. Processo Administrativo n.º 14/2022 - SEMASC. Dispensa n.º 05/2022 - SEMASC. Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Convivência do Idoso, Mossoró/RN. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 14.928.192/0001-05. Contratada: Gena Gomes Mendes – CPF: 626.166.764-00. Valor: R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais). Vigência do contrato: 36 (trinta e seis) meses. Período: 10/06/2022 a 10/06/2025. Data da assinatura do contrato: 10/06/2022.

Mossoró-RN, 29 de junho de 2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICA o Processo Administrativo n.º 14/2022 - SEMASC, referente à Dispensa de Licitação n.º 05/2022 - SEMASC, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Convivência do Idoso, Mossoró/RN, no valor total de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), em favor de GENA GOMES MENDES - CPF: 626.166.764-00.

Mossoró-RN, 10 de junho de 2022

EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR